

ATA DA 440ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

1
2 Ao oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às trezes horas e cinco
3 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Coronel Jucá, n.º. 294 – Bairro
4 Meireles; Dra. Natana Cristina Pacheco Sousa- Presidente; Dra. Sandra Valesca Vasconcelos
5 Fava- Primeira- Secretária; Dra. Isabelita de Luna Batista – Segunda-Secretária; Dra. Natália
6 Régia Farias da Silva- Primeira- Tesoureira; Sra. Giovanna Silva de Araújo Oliveira- Segunda-
7 Tesoureira; Dr. Alexsandro Batista de Alencar- Conselheiro Efetivo, Dr. Wesley Soares Ramos
8 – Conselheiro Efetivo e, Cleano Costa Figueredo da Silva- Conselheiro Efetivo. A Presidente
9 justificou a ausência do Vice-Presidente, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, por motivos
10 pessoais. A Presidente fez as saudações iniciais, verificando a existência de quórum, dando
11 início à Ordem do Dia, conforme pauta. **Item 01.** Processo Administrativo n.º. 223/2024.
12 Instituição: Hospital São Raimundo, localizada em Fortaleza/CE. Assunto: Julgamento do
13 relatório da comissão sindicante, conforme artigo 9º, §2º, da Resolução COFEN n.º. 565/2017.
14 A Presidente passou a palavra ao conselheiro Dr. Alexsandro Batista, coordenador da
15 comissão sindicante, para realizar a leitura do parecer. O coordenador da comissão destacou
16 a conclusão nele contida que pugna pelo arquivamento dos autos, tendo em vista que não há
17 fatos que sustentem a interdição ética. Após discussão e verificação da análise documental,
18 de sobremaneira quanto à obediência aos prazos processuais e existência do contraditório e
19 ampla defesa da instituição, o Plenário, por unanimidade, decidiu aquiescer com os termos
20 do relatório da comissão sindicante, que opinou pela não interdição ética, devendo o
21 processo ser arquivado pelo Plenário do Conselho, remetendo cópia da decisão ao
22 Departamento de Fiscalização para prosseguimento do trâmite de rotina de
23 acompanhamento do PAD. **Item 02.** Processo Administrativo n.º. 024/2024. Instituição:
24 Hapclinica Joaquim Távora, localizada em Fortaleza/CE. Assunto: Assunto: Julgamento do
25 relatório da comissão sindicante, conforme artigo 9º, §2º, da Resolução COFEN n.º. 565/2017.
26 A Presidente passou a palavra ao conselheiro Dr. Alexsandro Batista, coordenador da
27 comissão sindicante, para realizar a leitura do parecer. O conselheiro designado destacou a
28 conclusão nele contida da necessidade de interdição ética total ante a persistência da
29 situação que ensejou a sua abertura, qual seja a de inexistência de de enfermeiro na unidade.
30 Após discussão e verificação da análise documental, de sobremaneira quanto à obediência
31 aos prazos processuais e existência do contraditório e ampla defesa da instituição, o Plenário
32 decidiu aqui com os termos do relatório da comissão sindicante, que opinou pela interdição
33 ética total, ficando esta devidamente decretada, nos moldes do artigo 10, da Resolução
34 COFEN n.º. 565/2017. Ante a decisão tomada, a Presidente destaca a necessidade da
35 continuidade a observância aos termos contidos na Resolução COFEN n.º. 565/2017, ficando



*Autarquia Federal criada pela Lei N.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra.*

**ATA DA 440ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

36 determinado, desde já, em até 03 (três) dias, a publicação da Decisão na imprensa oficial e
37 outros meios, devendo ser lavrado o Termo de Interdição Ética, que deverá ser exposto na
38 Instituição em local visível, pelo membro deste Plenário e quem mais for designado por esta
39 Presidente, devendo ser funcionário do Regional. **Item 03.** Projeto de Aquisição de Mobiliário
40 para a nova sede do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará. Assunto: Para deliberação
41 do Plenário a atualização do calendário de atividades. A Presidente explanou que o referido
42 projeto já foi objeto de pauta de reunião de Plenário, contudo os prazos anteriormente
43 fixados não foram suficientes para a conclusão do projeto, sendo primordial a atualização para
44 que o objetivo do Acordo Formal de Contribuição nº 31/2022, formalizado entre este Regional
45 e o Conselho Federal de Enfermagem do Ceará, seja executado em sua totalidade. A
46 Presidente colocou a matéria em discussão. Não havendo inscritos, a Presidente colocou a
47 matéria em votação. Aprovado por unanimidade a atualização do projeto de renovação do
48 Parque Tecnológico, devendo o referido documento ser encaminhado ao Conselho Federal
49 de Enfermagem. Nada mais havendo a relatar, eu Sandra Valesca Vasconcelos Fava, Primeira
50 Secretária, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinado.

Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA

PRESIDENTE

COREN/CE N. 398306-ENF

SANDRA VALESKA VASCONCELOS FAVA

PRIMEIRA-SECRETÁRIA DO COREN-CE

COREN/CE N. 62437-ENF

ISABELITA DE LUNA BATISTA RULIM

SEGUNDA-SECRETÁRIA

COREN/CE N. 133140-ENF

NATÁLIA RÉGIA FARIAS DA SILVA

PRIMEIRA-TESOUREIRA

COREN/CE N. 591648-AE

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.



*Autarquia Federal criada pela Lei N.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra.*

**ATA DA 440ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85

GIOVANNA SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA
SEGUNDA-TESOUREIRA
COREN/CE N. 225426-AE

CLEANO COSTA DE FIGUEREDO SILVA
CONSELHEIRO EFETIVO
COREN/CE N. 400956-ENF

ALEXSANDRO BATISTA DE ALENCAR
CONSELHEIRO EFETIVO
COREN/CE N. 481251-AE

WESLEY SOARES RAMOS
CONSELHEIRO EFETIVO
COREN/CE N. 1217849-TE

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: secretaria@coren-ce.org.br. Tel: (85) 3105.7850.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.